



**PORTARIA Nº 42 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

O presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 40, §7º e 18, da CF e 4º da EC 41/2003;

**CONSIDERANDO** os preceitos contidos nos arts. 177, 178 e 182 da Lei Municipal nº 413/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

**CONSIDERANDO** ainda o disposto nos arts. 8º, I, 22, II *a* e 36, II da Lei Municipal nº 701/2005 que institui o Regime Próprio de Previdência.

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em favor da Sra. **VALDELICIA PEREIRA DA COSTA E COSTA**, viúva, portadora do RG nº 5188208 e sob o CPF nº 373.870142-72, por comprovar dependência do segurado **ROBERTO CARDOSO DA COSTA**, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, falecido em 23.04.2021. Com proventos correspondendo à totalidade da remuneração do Ex-servidor falecido no cargo efetivo na data anterior ao óbito, qual seja, **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais).

Parágrafo único. A pensão a que alude o *caput* cessará seus efeitos nos termos do art. 42 e respectivos incisos da lei municipal nº 701/2005.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Adriano Pereira Cardoso  
Decreto nº 1.688/GP/2021  
Presidente do IMPP

**ADRIANO PEREIRA CARDOSO**

**Presidente do IMPP**

**Decreto nº 1.688/GP/2021**